



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
AO PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2015**

Altera a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para priorizar o atendimento de idosos ou aposentados no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 3º da Lei nº 11.077, de 7 de julho de 2009, que “dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

VI – prioridade de atendimento aos idosos ou aposentados.

..... (NR)”

Sala da Comissão, em 1º de julho de 2015.

Deputado JULIO LOPES

Presidente